DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Sexta-feira, 28 de outubro de 2016 | Ano I | Edição nº 163 | Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Administrativos	2
Parecer	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Paraíso
Data: 2016.10.28 13:39:22 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Administrativos

Parecer

PARECER Nº 03/16
PERÍODO: 3º Trimestre/ 2016 – Período de Julho a Setembro.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996;Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 768/07 de 15/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 830/08 de 06 de Novembro de 2.008; Decreto nº 107/09 de 06 de Novembro de 2.009; Decreto Municipal Nº 60/11, de 07 de novembro de 2.011, pelo Decreto nº 045/15, de 05 de novembro de 2015

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 768 de 15 de Março de 2.007, alterado pela Lei Municipal nº 830 de 06 de Novembro de 2.008 para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 27 de julho de 2.016, e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º TRIMESTRE /2016, correspondendo ao período acumulado de Julho a Setembro, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I- Balancetes Analíticos das Receitas;

II – Balancetes Analíticos das Despesas:

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de julho a setembro/ 2016;

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI- Publicação Trimestral em jornal relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 – Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadores (retenções diretas nas receitas) no valor de R$ 2.186.914,12 (Dois milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e doze centavos)

2 – O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R$ 2.733.908,40 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos);

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNDEB acumulados no trimestre foram de R$ 15.456,69 (Quinze mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e nove centavos);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

4 – No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus Aplicado), no valor de R$ 546.994,28 (quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos);

5 – As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentavam inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/ fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6 – Quanto às despesas realizadas com recurso do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 3º TRIMESTRE/2.016 foram: Despesa Empenhada no valor de R$ 3.030.987,84 (Três milhões, trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); Despesa Liquidada no valor de R$ 3.001.361,54 (Três milhões, Um mil, trezentos e sessenta e um reais e cinqüenta e quatro centavos) e Despesa Paga no valor de R$ 2.643.179,65 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), representando um gasto de 110,24% considerando a Despesa Empenhada, 109,17% considerando a Despesa Liquidada e de 96,14% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

6.1.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, ficando além dos 95%, atendendo assim o disposto no Art. 21 da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício

(mínimo de 60%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R$ 2.216.293,09 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos); Despesa Liquidada , o valor de R$ 2.216.293,09 (Dois milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e três reais e nove centavos); Despesa Paga, o valor de R$ 1.996.610,91 (Hum milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavos);, representando uma aplicação de 80,61% considerando a Despesa Empenhada, 80,61 % considerando a Despesa Liquidada e de 72,62% considerando a Despesa Paga , respectivamente.

6.3.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.22 da Lei 11.494/2007.

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 40%, a mesma apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R$ 814.694,75 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); Despesa Liquidada, o valor de R$ 785.068,45 (setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); e Despesa Paga, o valor de R$ 646.568,74 (seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); representando uma aplicação de 29,63% considerando a Despesa Empenhada, 28,55% considerando a Despesa Liquidada e de 23,52% considerando a Despesa Paga.

6.5.- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 – Restou um saldo financeiro no valor de R$ 107.778,21 (Cento e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos)

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de Paraíso, SP, DELIBEROU emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 3º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

É O PARECER

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso, 27 de Outubro de 2016

Código Localizador: 6OQLAIOP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à aquisição gêneros alimentícia destinada à merenda escolar até 31 de julho de 2017, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto Tomada de Preços 020/2016, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas, conforme segue abaixo:

DUÓ & DUÓ LTDA-EPP

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Marca*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
1	600	Pct	Açúcar Cristal- de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais; acondicionados em sacos plásticos com 5 kg, atóxico, contendo informação nutricional; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	GUARANI	R$ 13,19	R$ 7.914,00
2	180	Kg	Alho produto de primeira qualidade.		R$ 24,45	R$ 4.401,00
4	80	Cx	Amido de Milho c/ 500g. Produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 3,95	R$ 316,00
5	2000	Pacote	Arroz – arroz branco tipo 1, classe longo e fino, polido. Pacote com 5kg.	ROMAR OU ANCELI	R$ 14,79	R$ 29.580,00
6	80	Lt	Azeite de Oliva Extra virgem c/ 200 ml	TRADIÇÃO	R$ 8,79	R$ 703,20
7	100	Bd	Azeitonas Verdes c/ caroço-Bd 2 Kg, produto de primeira qualidade.	-	R$ 34,89	R$ 3.489,00
8	3.200	Kg	Batata lisa tam. médio ou grande	-	R$ 3,79	R$ 12.128,00
9	600	Pcte	Batata Palha c/ 500g, produto de primeira qualidade.	FREETAZ FIO OURO	R$ 9,49	R$5.694,00
10	200	pcte	Biscoito de polvilho	DELICIA	R$ 2,89	R$ 578,00
11	50	pcte	Biscoito de polvilho com ausência de lactose	DELICIA	R$ 2,89	R$ 144,50
12	700	Pct	Bolacha Água e Sal Pct 400g	ELBS	R$ 3,39	R$ 2.373,00
13	200	pcte	Bolacha de maisena – c/ ausência de lactose – 200 gr	LIANE	R$ 3,79	R$ 758,00

14	1300	Pct	Bolacha Maisena Pct 400g. Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, carbonato de cálcio, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirosfosfato ácido de sódio. Contem glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	ELBS OU MABEL	R$ 3,39	R$ 4.407,00
15	3.000	Pct	Bolacha Recheada Pct 130g	PRODASA	R$ 1,29	R$ 3.870,00
16	1200	pc	Café torrado e moído – 500 gr. produto de primeira qualidade.	MATILAT OU TELO	R$ 7,49	R$ 8.988,00
17	350	Cx	Caldo de Carne. Com flocos de carne bovina desidratados, acondicionados em caixas com 6 tabletes, não violados, contendo informações nutricionais, com validade mínima de 10 meses.	ARISCO OU APTI	R$ 1,45	R$ 507,50
18	350	Cx	Caldo de Galinha Cx c/ 6 Tabletes, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola desidratados, gordura vegetal extrato de carne de galinha. Embalagem não violada com validade mínima de 09 meses a contar da data de entrega.	ARISCO OU APTI	R$ 1,45	R$ 507,50
19	300	Pcte	Canela em rama c/ 20g, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 2,09	R$ 627,00
20	350	Fr	Catchup c/ 400g, produto de primeira qualidade.	PREDILECTA FUGINI	R$ 4,79	R$ 1.676,50
21	1200	kg	Cebola – tamanho médio ou grande em ótimo estado físico	-	R$ 2,99	R$ 3.588,00
22	200	Cx	Chá Mate-Cx c/ 200g. contendo folhas tostadas de erva mate.	LEÃO	R$ 6,49	R$ 1.298,00
23	30	cx	Chocolate em pó - Cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante.com ausência de glútem e ausência de traços de leite	PADRE	R$ 9,89	R$ 296,70
24	120	Pct	Chocolate em pó-Pct 500g	SIAMAR	R$ 3,49	R$ 418,80
25	200	Pcte	Chocolate Granulado c/ 150g. Produto de primeira qualidade	KODILAR OU SIAMAR	R$ 3,89	R$ 778,00
26	100	Pcte	Coco ralado sem açúcar c/ 200g, produto de primeira qualidade	DUCOCO MENINA	R$ 4,79	R$ 479,00
27	800	Pcte	Colorífero c/ 30g	KODILAR OU SIAMAR	R$ 1,09	R$ 872,00

28	300	Pcte	Cravo da Índia c/ 10g, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 2,14	R$ 642,00
29	800	Cx	Creme de leite cx 200g, produto de primeira qualidade.	MATILAT	R$ 2,24	R$ 1.792,00
30	300	pcte	Erva doce 20 gr, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 1,29	R$ 387,00
31	50	Lt	Ervilha-Lt 2 Kg. Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionados em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente.	QUERO OU PREDILECTA	R$ 13,89	R$ 694,50
32	200	kg	Extrato de tomate – com brix 18º +/- 1º, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, embalado em filme plástico incolor composto de PET + nylon Poli, com prazo de validade de 18 meses. Embalagens individuais de 4 kg	VAL	R$ 21,15	R$ 4.230,00
33	200	Pcte	Farinha de mandioca fina torrada c/ 500g, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 3,59	R$ 718,00
34	200	Pcte	Farinha de milho em flocos c/ 500g, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 3,09	R$ 618,00
35	30	kg	Farinha de Rosca c/ 1 kg produto de primeira qualidade.	-	R$ 3,49	R$ 104,70
36	400	Kg	Farinha de Trigo pcte. c/ 1 kg. Produto especial enriquecida com ferro e ácido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. contem glúten. Validade mínima de 6 meses da entrega do produto.	COAMO	R$3,14	R$ 1.256,00
37	1000	kg	Feijão tipo 1 – carioquinha, novo, armazenados em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. O produto deverá apresentar-se em grãos inteiros, não quebradiços e de cozimento uniforme. Pacote de 1 kg	IRANO OU VASCONCELOS	R$ 8,95	R$ 8.950,00
38	15	Kg	Fermento em barra	-	R$ 13,84	R$ 207,60

40	230	Pct	Fubá Pct c/ 500g. Fubá de milho, composição mínima de ácido fólico 60 mcg e ferro 1,5 na porção de 40 g. contem glúten. Embalagem devidamente rotulada seguindo a legislação vigente.	SINHA	R$ 1,29	R$ 296,70
41	3.000	Cx	Gelatina c/ sabor85g. Gelatinas de sabores variados. Ingredientes: açúcar, gelatina em pó, maltodrextrina, ácido cítrico INS 330, sal refinado, vários aromas, citrato de sódio INS 33 iii, INS 123, não contem glúten – Valor energético máximo de 90g, proteínas mínimo de 6 g, gorduras totais de 0 g- Validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	APTI OU BRETZKE	R$ 0,89	R$ 2.670,00
42	15	Fr	Groselha900 ml, produto de primeira qualidade.	POTY OU ASTECA	R$ 7,14	R$ 107,10
43	500	Lt	Leite Condensado c/ 395 ml. Produto que forneça 65 kcal em uma porção de 20g 0 g de gorduras trans, 58 mg de cálcio 18mg ou menos de sódio.	MATILAT OU MOCOCA	R$ 4,39	R$ 2.195,00
44	220	Fr	Leite de Coco c/ 200 ml, produto de primeira qualidade, embalagem unitária de vidro.	INDIANO	R$ 2,29	R$ 503,80
45	265	L	Leite de soja - **combinação da proteína da soja** com 0% colesterol. Fonte dos minerais cálcio, zinco e das vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico,e 240 mg de cálcio por copo de 200 ml.	ADES	R$5,89	R$ 1.560,85
46	4.000	Cx	Leite Integral c/ 1 L. produto de primeira qualidade.	MATILAT OU MOCOCA	R$ 3,29	R$ 13.160,00
47	50	kg	Limão – taití médio ou grande	-	R$ 3,49	R$ 174,50
48	5.000	kg	Maçã Nacional – Fugi ou Gala – média	-	R$ 5,79	R$ 28.950,00
49	100	Pct	Macarrão Conchinha – Pct 500g - produto de primeira qualidade.	BASILAR	R$ 1,98	R$ 198,00
50	300	Pcte	Macarrão letrinha – pcte 500g – produto de primeira qualidade	BASILAR	R$ 1,98	R$ 594,00
51	2.800	Pct	Macarrão Parafuso – Pct 500g - produto de primeira qualidade.	BASILAR	R$ 1,98	R$ 5.544,00
52	600	Pct	Macarrão tipo Padre-Nosso Pct 500g - produto de primeira qualidade.	BASILAR	R$ 1,98	R$ 1.188,00
53	500	Pote	Maionese- 500g, produto de primeira qualidade.	SUAVIT ARISCO OU MESA	R$ 3,79	R$ 1.895,00
54	150	pote	Margarina- sem traços de leite.- 500gr	BECEL	R$ 6,19	R$ 928,50

55	700	Pt	Margarina Vegetal com sal.-Pt 500g produto livre de gordura trans; teor de lipídeos de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídeos (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspectos, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Embalagem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional.	DORIANA OU DELICIA	R$ 4,49	R$ 3.143,00
56	200	pcte	Milho para pipoca	KODILAR OU SIAMAR	R$ 2,79	R$ 558,00
57	80	Lt	Milho verde-Lt 2 Kg. Milho verde em conserva. Produto que forneça em uma porção de 20 g, 0% de gorduras totais, saturadas e trans, que a fibra seja acima ou igual a 06 g, e a quantidade de sódio seja menor ou igual a 340 mg. Grãos de milhos selecionados, oriundos de plantas sadias, produzido e embalado dentro dos padrões legais. Embalagem primária devidamente rotulada contendo todas as informações como data de validade, fabricação. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	QUERO OU PREDILECTA	R$ 13,79	R$1.103,20
59	500	kg	Molho de tomate refogado – com brix 13º +/-1º, produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros, embalado em filme plástico incolor composto de PET + nylon Poli, com prazo de validade de 18 meses. Embalagens individuais de 4 kg	VAL OU FUGINI	R$ 19,89	R$9.945,00
60	100	Fr	Mostarda c/ 180g, produto de primeira qualidade.	FUGINI VAL PREDILECT	R$ 2,94	R$ 294,00
61	800	Lt	Óleo de soja- Lt 900ml embalagem PET, produto alimentício originário da soja, refiando dentro de padrão rigoroso de qualidade com obtenção clara de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3 mg de vitamina E e máximo de 3 g de gordura saturada na porção de 13 ml.	COCAMAR	R$ 3,95	R$ 3.160,00
62	300	Pct	Orégano c/ 90g	KODILAR OU SIAMAR	R$ 1,89	R$ 567,00

63	200	kg	Pêra graúda	-	R$ 9,65	R$ 1.930,00
65	45	kg	Queijo p/ ralar, produto de primeira qualidade.	-	R$ 29,29	R$ 1.318,05
66	600	copo	Requeijão cremoso 200gr, produto de primeira qualidade.	MATILAT	R$ 6,34	R$ 3.804,00
67	300	Kg	Sal Refinado pcte c/ 1 kg extra iodado. Beneficiado, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. O produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.	FINO	R$ 0,99	R$ 297,00
68	100	Lt	Sardinha em molho de tomate c/ 250g	COQUEIRO	R$ 5,95	R$ 595,00
69	200	frasco	Suco concentrado sabor caju frasco de 500ml com rendimento de 6 litros.	MAGUARY DA FRUTA	R$ 3,84	R$ 768,00
70	60	Pcte	Suco em Pó Diet c/ 45g	CLAIGHT	R$ 0,94	R$ 56,40
71	80	Pcte	Trigo p/ Quibe c/ 500g, produto de primeira qualidade.	KODILAR OU SIAMAR	R$ 3,44	R$ 275,20
72	400	Fr	Vinagre de álcool - Fr 750ml	BELMONT	R$ 1,79	R$ 716,00
TOTAL						R$ 204.487,80

PRONTINHO INDUSTRIA E COMÉRICO LTDA-ME

Item	*Qtde*	*Unid*	*Especificação*	*Marca*	*Preço Unit.*	*Preço Total*
3	200	frasco	Alimento Concentrado Líquido, para preparo de suco sabores variados, frascos sem necessidades de refrigeração, com ausência de açúcar. Rendimento mínimo de 30 litros por frasco de 500ml.	IMCO FRUIT	R$ 65,00	R$ 13000,00
58	550	Pcte	Mistura em pó para alimento sabor chocolate trufado. Fortificado com no mínimo doze vitaminas e quatro minerais. Com leite em pó integral e açúcar mascavo entre outros ingredientes desde que mencionados. Não conter conservantes, corantes e gorduras trans. Embalagem em pacote com 2 kg, com rendimento mínimo aproximado de 10 litros	PRONTILAC	R$ 39,95	R$ 21.972,50
64	1500	Pacote	Pó para preparo de suco já adoçado com rendimento de 10 litros por embalagem de 300g. Sabores variados	PROMIX	R$ 5,85	R$ 8.775,00
TOTAL						R$ 43.747,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

EDIMAR DONIZETE ISEPAN
Prefeito Municipal

Código Localizador: PXGF3B4C